



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.345	DOM3146	23/09/2020

DECRETO Nº 6.345, de 22 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e, CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública, após aprovação por parte da Câmara Municipal, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das medidas emergenciais de combate a Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2020** os efeitos do Decreto nº 6.210, de 27 de março de 2020, que reconheceu o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Parnamirim/RN, em virtude dos impactos socioeconômicos e financeiros ocasionados pela crise de importância internacional na saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais antecipações ou prorrogações em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.210, de 27 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito